



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.120, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.054, de 28 de março de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Dacolônia Alimentos Naturais Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 8.054, de 28 de março de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Dacolônia Alimentos Naturais Ltda.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa Dacolônia Alimentos Naturais Ltda, empresa do ramo de indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.330.736/0001-89, estabelecida na Costa da Miraguaia, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”, com alterações posteriores:

I. Repasse de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para auxílio nos serviços de terraplanagem visando à ampliação das instalações da empresa, a ser repassado em até 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início do repasse a partir da assinatura do Termo de Compromisso; e

II. Restituição de 50% (cinquenta por cento) do incremento gerado pela empresa na arrecadação da cota parte do ICMS, por 5 (cinco) anos.

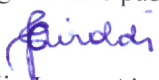
Paragrafo único. O termo de Compromisso terá vigência pelo período de 7 (sete) anos, após a assinatura.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2018.


Daícon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças